



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS

Lei n.º 258/2021, de 02 de Outubro de 2021.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 501.000,00 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Areia de Baraúnas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento de 2021 no valor de R\$ 501.000,00 (quinhentos e um mil reais). O crédito de que trata esta Lei, terá as seguintes classificações orçamentárias:

02.070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA, TRANSPORTE, SERV. URBANOS E HABITAÇÃO
18.541.1019.1030 - Aquisição de Veículo Compactador/Coletor e Equipamentos
4.0.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00 - APLICACOES DIRETAS
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material PermanenteR\$ 501.000,00
Fonte de Recursos
510.000000 – *Outras transferência de convenio ou contrato de repasse da união*
001.000000 - *Recursos Ordinários.*

Art. 2º. Constitui fonte de recursos para atender a execução do presente crédito, a anulação total e ou parcial de dotações no orçamento vigente conforme exigido na Lei 4.320/64.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Fica autorizado a suplementação no mesmo percentual definido no Art. 7º da Lei Orçamentária Anual 251/2020, para o Exercício de 2021.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Areia de Baraúnas - PB, 04 de Outubro de 2021.

Antonio Geronimo Duarte Macedo
ANTONIO GERONIMO DUARTE MACEDO
Prefeito Municipal